**LEI Nº. 2.377/2020**

Data: 14 de julho de 2020

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na secretaria de obras e serviços urbanos para a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 161 830	Obras e instalações	R\$	122.600,00

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 161 831	Rateio pela participação em consórcio	R\$	182.400,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:



Fonte de recurso padrão – 101016.12.99.00.0 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - 161

R\$ 305.000,00

**Artigo 3º.** – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

#### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	R\$ 122.600,00

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	2.098 – Manutenção do CINDEPAR	R\$ 182.400,00

#### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.006	Construção de Pavimentação Asfáltica	R\$ 122.600,00

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.098	Manutenção do CINDEPAR	R\$ 182.400,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Un. de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	Obra	Pavimentação	122.600,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

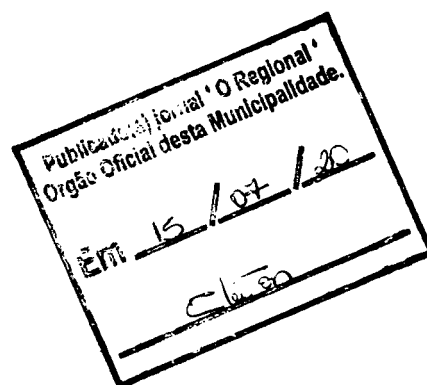
PARANÁ · BRASIL

2.098 Manutenção CINDEPAR	- do	Obra	Recape Asfáltico	182.400,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
---------------------------------	---------	------	------------------	------------	---

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

  
Suéli Terezinha Wanderbrook  
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR